



Arraial do Cabo, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Edição: **569** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
EXTRATOS	4
IPC	5
PORTARIAS	5

Arraial do Cabo, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Edição: 569 - 5

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de uso geral (limpeza).

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando que os atos administrativos, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que na hipótese em questão o setor de Controle Interno aponta questão de nulidade na pesquisa de preços, que não pode ser ultrapassada, sob pena de violação ao devido processo legal:

RESOLVE,

REVOGAR, o termo de ratificação de dispensa nº 006/2022, com a consequente reabertura da fase de pesquisa de mercado, a fim de apurar a economicidade e vantajosidade, para a aquisição de material de uso geral para limpeza e conservação, com amparo nas normas da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.244/2021.

Publique-se

Arraial do Cabo, 29 de abril de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2417/2021

DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2022 - terça-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 919.216,92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650.

Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS

PREGOEIRO

DECRETOS**DECRETO Nº 3.642 DE 10 DE MAIO DE 2022.****HOMOLOGA O RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no Município do Arraial do Cabo através do Edital 01-2015;

CONSIDERANDO que na forma do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, a investidura ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o cargo de Guarda Municipal depende da realização de curso de formação, previsto no item 2.6.1 do edital;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Curso de formação da Guarda Municipal realizado pelo Município de Arraial do Cabo etapa final do processo seletivo – Concurso Público – Edital 01/2015 para o cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º – Os candidatos aprovados estão relacionados no anexo I, parte integrante deste decreto obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS 2022

CLAS.	MATRÍCULAS	NOMES	NOTA	RESULTADO
1º	130644	LAURA ANTUNES DE SOUZA	9,5	APTO
2º	123867	FILIFE FALCÃO DA SILVA	9,3	APTO
3º	301577	PAULO ROBERTO DIAS	9,2	APTO
4º	134008	FERNANDO MILEIPP DA SILVA	8,8	APTO
5º	148599	FLAVIO GAGO DE CARVALHO	8,8	APTO
6º	116785	GISELLE COELHO CAZECA	8,8	APTO
7º	140140	PAULO SERGIO DUTRA DA ROCHA	8,7	APTO
8º	128584	CAMILA DA SILVA MELLO BERRIEL	8,4	APTO
9º	121536	VINICIUS DA CONCEIÇÃO CORRÊIA	8,4	APTO



Arraial do Cabo, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Edição: 569 - 5

DECRETO Nº 3.643 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1ª – Nomear em virtude de habilitação, classificação obtida no Concurso Público e conclusão de Curso de Capacitação conforme edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Ordem	Código	Nome	Cargo
124	121536	VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO CORREIA	310 - GUARDA MUNICIPAL
125	123867	FILIFE FALCÃO DA SILVA	310 - GUARDA MUNICIPAL
129	301577	PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS	310 - GUARDA MUNICIPAL
130	134008	FERNANDO MILEIPP DA SILVA	310 - GUARDA MUNICIPAL
131	116785	GISELLE COELHO CAZECA	310 - GUARDA MUNICIPAL
132	128584	CAMILA DA SILVA MELLO BERRIEL	310 - GUARDA MUNICIPAL
133	140140	PAULO SÉRGIO DUTRA DA ROCHA	310 - GUARDA MUNICIPAL
136	148599	FLAVIO GAGO DE CARVALHO	310 - GUARDA MUNICIPAL
140	130644	LAURA ANTUNES DE SOUZA	310 - GUARDA MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.644 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.717.149,51, (dois milhões, setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	537	07.001.004.08.244.0014.2138	3.3.90.32.00.00	R\$ 65.110,00
0	135	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 9.000,00
04	223	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 366,19
04	158	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 37.000,00
04	159	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 45.000,00
04	160	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 564.769,50
04	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.128.173,71
04	1195	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 30.000,00
04	160	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
20	962	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.91.13.00.00	R\$ 20.000,00
47	727	18.001.001.12.366.0018.2084	3.1.91.13.00.00	R\$ 20.000,00
0	972	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.500,00
0	1079	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 139.524,00
84	1196	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 28.275,00
84	326	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.873,24
93	1197	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 15.000,00
93	1198	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 34.092,10
84	344	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.146,24
48	1199	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.825,00
91	1200	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 326.362,23
48	1170	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 139.997,06
93	1186	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 204,40
48	1171	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.530,84
04	1132	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 36.400,00
		T O T A L.....		R\$ 2.717.149,51

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.717.149,51, (dois milhões, setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	566	08.001.001.08.243.0014.2056	3.3.90.32.00.00	R\$ 15.000,00
0	568	08.001.001.08.243.0014.2056	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.110,00
0	138	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 9.000,00
04	1022	19.001.001.08.244.0020.2052	3.3.90.48.00.00	R\$ 366,19
04	182	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
04	180	02.008.001.15.452.0009.1018	3.3.90.30.00.00	R\$ 524.804,31
04	1160	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$ 111.992,19
04	179	02.008.001.15.451.0009.2023	4.4.90.52.00.00	R\$ 500.000,00
04	178	02.008.001.15.451.0009.2023	4.4.90.51.00.00	R\$ 282.116,19

Arraial do Cabo, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Edição: 569 - 5

04	171	02.008.001.15.451.0009.1014	4.4.90.51.00.00	R\$ 50.000,00
04	170	02.008.001.15.451.0009.1014	3.3.90.39.00.00	R\$ 250.000,00
04	169	02.008.001.15.451.0009.1014	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
04	168	02.008.001.15.451.0009.1013	4.4.90.51.00.00	R\$ 56.030,52
20	909	18.001.003.12.361.0018.2081	3.3.90.49.00.00	R\$ 20.000,00
47	1082	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.93.00.00	R\$ 20.000,00
0	979	18.001.004.12.365.0018.2077	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.500,00
0	1078	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.39.00.00	R\$ 124.996,43
0	1080	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.39.00.00	R\$ 14.527,57
84	340	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 44.294,48
93	1105	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$ 49.296,50
48	1103	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 170.352,90
91	338	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 326.362,23
04	1130	02.018.001.16.482.0013.1023	4.4.90.51.00.00	R\$ 36.400,00
				R\$ 2.717.149,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.758/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM a fl. 12/14 do Processo Administrativo nº 1312/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Jackeline Silva dos Santos** - Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33248, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.759/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM a fl. 13/14 do Processo Administrativo nº 1333/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Josenilda Mendes Falcão da Silva** - Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33252, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.760/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM a fl. 21 do Processo Administrativo nº 4429/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Michelle Ramos Bragança Siqueira** - Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33052, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.761/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM a fl. 13/16 do Processo Administrativo nº 1633/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Tereza Herculano Carneiro** - Professor I A Doc I - Ed. Física - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33271, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.762/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM a fl. 14/15 do Processo Administrativo nº 1453/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Mônica Ferreira Marinho** - Professor A N6 - 40h - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 1189, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Edição: **569** - 5

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.763/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,
Considerando o parecer da PROGEM a fl. 19/21 do Processo Administrativo nº 1229/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Miria Marcia dos Santos Soares Meyer - Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33253, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.765/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jose de Ribamar Matos Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 10463, admitido em 20/12/2002, **Licença Prêmio** no período de 90 (Noventa) dias a partir de 01/10/2022 a 31/12/2022 conforme Processo Administrativo nº 6813/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio, de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.766/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar os Termos da Portaria nº 1.719/22.

Artigo 2º- Conceder a servidora, **Selma Barreira de Andrade**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9001, admitida em 01/03/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/04/2022 a 29/10/2022, conforme processo administrativo nº 505/2021.

Artigo 3º- **Publique-se. Dê-se ciência.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

PORTARIA Nº 1.767/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso III, c/c artigos 147 e 148, **inciso II.**

RESOLVE:

Conceder a servidora **Michele Romão Barbosa Barcelos**, Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II, matrícula nº 32895, admitida em 19/06/2017, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, a contar a partir de 28/09/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 5913/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 161/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 15.085/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA OS TRABALHOS FOCAIS E PERIFOCALIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONTROLE DE VETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 172.782,40 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 162/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 2054/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, ARRAIAL DO CABO-RJ, para uso nos eventos decorrentes dos meses de Abril, Maio e Junho, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 10 de Maio de 2022 - Edição: **569** - 5

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.842,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

IPC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui e Disciplina a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Município de Arraial do Cabo/RJ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do Município de Arraial do Cabo, RESOLVE prorrogar o a data de encerramento de execução da prova de vida realizado no âmbito da Previdência Municipal para até 31/05/2022.

O cadastramento é uma exigência indispensável à atualização dos dados cadastrais do servidor e seu não cumprimento acarretará suspensão dos benefícios concedidos, até sua regularização.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo - RJ, 10 de maio de 2022.

Shanna Barros de Andrade Diretora Presidente